



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO

LEI Nº 734 DE 28 DE MAIO DE 1.981.

RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ratifica a assinatura do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Mato Grosso e a União das Associações de Moradores de Barra do Garças com a denominação de "TERMO DE COLABORAÇÃO" em data de 01.02.1981.

Art. 2º- Para a aplicação dos recursos previstos naquele Convênio, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) alí previstos, que tomará a seguinte classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

11- Industria Comércio e Serviço

62- Indústria

347-Promoção Industrial

Construção de uma Olaria Comunitária

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 250.000,00

4.1.2.0-Equipamentos e Instalações 150.000,00

400.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de maio de 1.981.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal